



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 001/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à Entidade “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL – APMIF”, para manutenção das creches, no valor de R\$ 504.552,00 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), com recursos oriundos da fonte 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, R\$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais) com recursos oriundos da fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres e R\$ 26.979,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais), com recursos oriundos da fonte 01104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a data de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei nº 001/2013 que dispõe sobre a fixação de repasse, que visa atender a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e Família de Centenário do Sul, para manutenção das creches, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Edis do Projeto em pauta.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres

Cantenário do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

14 DE DEZEMBRO

DE 1952

CENTENÁRIO DO SUL